

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 004/2017, de 3 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 83, X, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo de Secretário Municipal de Finanças,

**RESOLVE:**

Interromper, a partir de 2 de janeiro de 2017, a fruição de *Licença Especial* concedida através da Portaria n.º. 598/2016 a ERLI PRESTES DE SOUZA, matrícula 5271-0, Tesoureiro.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 3 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 005/2017, de 3 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Pública Municipal MARINA SAMPAIO CRUZETTA, portadora do RG 3.122.271-SESP/PR e do CPF n.º 475.286.809-15 para compor o Comitê Gestor Municipal “Fome Zero” – Programa Leite das Crianças, como representante do Município.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 5 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 006/2017, de 5 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 004/2017-SMS, apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar TONIELI APARECIDA BEVA, matrícula 193550-1, Agente de Combate às Endemias, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 5 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 012/2017, de 2 de janeiro de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear BRUNO MACIEL RIBAS, portador do documento de identidade n.º 6.655.133-4/SESP-PR, para exercer a partir desta data o cargo de *Procurador Geral*.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 2 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo n.º 001/2017, Dispensa de Licitação n.º 001/2017, para formalizar contrato com a empresa IDEAL GUAPO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.626.094/0005-20, para aquisição de combustível, com base no inciso II, do art. 24, da lei n.º 8.666/93.

Tibagi, em 5 de janeiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 009/2017, de 5 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, composta pelos servidores JUSSARA ALBERTI GOMES, AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES e JOSEMAR MAURICIO DE SOUZA para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, procederem ao processamento e julgamento das licitações realizadas pela Administração durante o ano de 2017.

**Parágrafo único.** Ficam designados como membros suplentes os servidores ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT e JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, para atuação durante as ausências ou impedimentos de membros titulares.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 5 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi - CMDCA**  
Criado pela Lei 1.486 de 27 de junho de 1996

[cmdcatibagi@hotmail.com](mailto:cmdcatibagi@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
SUPLENTE  
DE CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais. Conforme Lei Municipal 1.486 de 27 de junho de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar e nomear a conselheira suplente, Sra. Glaci Mari Albach Nocera, qual no momento estava convocada conforme resolução 03/2016 para substituir durante cinco meses, no período de férias (30 dias) para cada conselheiro a contar do dia 02/01/2017 até 31/05/2017. A mesma passara a ser conselheira Tutelar titular, no lugar do sr. Marcio Lara Assunção.

**Art.2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 05 de janeiro de 2017.

**Silvana Campos Novakoski**

**Presidente do CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Tibagi - CMDCA**  
Criado pela Lei 1.486 de 27 de junho de 1996

[cmdcatibagi@hotmail.com](mailto:cmdcatibagi@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
SUPLENTE  
DE CONSELHO TUTELAR**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais. Conforme Lei Municipal 1.486 de 27 de junho de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar e nomear a conselheira suplente, Sra. Eunice Alves Machado, para que substitua durante cinco meses, no período de férias (30 dias) para cada conselheiro a contar do dia 05/01/2017 até 31/05/2017.

**Art.2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 05 de janeiro de 2017.

**Silvana Campos Novakoski**

**Presidente do CMDCA**

## DECLARAÇÃO

EU, EUNICE ALVES MACHADO, PORTADORA DA RG 9.173.741-8, RESIDENTE A RUA PADRE FERRUCIO, Nº 222, VENHO DECLARAR QUE NO MOMENTO ESTOU EM LICENÇA MATERNIDADE, NÃO PODENDO, PORTANTO, ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR NO MUNICÍPIO DE TIBAGI.

TIBAGI, 04 DE JANEIRO DE 2017.

  
EUNICE ALVES MACHADO